



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax 277.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº191 DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS
ADITIVOS COM A UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em especial o disposto no artigo 30, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade de Taubaté, objetivando cooperação pedagógico-técnico-científico, bem como os respectivos termos aditivos;

ARTIGO 2º- O convênio em tela prevê o desenvolvimento de programas de cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, intercâmbio de experiências, informações e a prestação de serviços em áreas de interesse dos órgãos signatários, em nível de ensino, pesquisa e extensão;

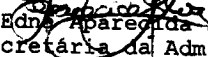
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário,

ARTIGO 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de Janeiro de 2002.


Luiz Walter Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

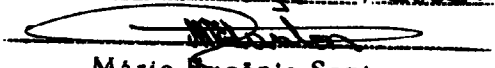
Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE. PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei,
para registro nos termos do Art.
55 § 4º da Lei Complementar n.º
9 de 31-12-89.

Reg. n.º 117/03.
Par. 05 / Maio / 2002.


Mário Eugênio Santos
Oficial